



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS**  
**GERÊNCIA DE LICITAÇÃO**

Paço Municipal – Rua São Bento, 840 – 3º Andar - Centro – Cep.14801-901  
Fone: (16) 3301-5066 Site: [www.araraquara.sp.gov.br](http://www.araraquara.sp.gov.br) E-mail: [edital@araraquara.sp.gov.br](mailto:edital@araraquara.sp.gov.br)

## **ESCLARECIMENTO I**

**CONCORRÊNCIA 007/2024 – RETIFICADO**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO: 12.570/2024**

**DE 19 DE MARÇO DE 2024**

**MENOR PREÇO GLOBAL**

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REFORMA DA UPA – UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO DA VILA XAVIER, LOCALIZADA NA RUA JOSÉ DO PATROCÍNIO, 660 – VILA SANTA MARIA - ARARAQUARA.**

Tendo em vista pedidos de esclarecimentos abaixo, conforme manifestação da Secretaria de Obras e Serviços públicos, vimos expor o que segue:

**QUESTÃO:** Solicito esclarecimento a respeito da comprovação técnico operacional: **quais os itens de maior relevância a ser comprovada nos atestados de capacidade técnica?**

08.05.03 Para comprovação da capacidade técnico-operacional da empresa, nos termos dos §§ 1º e 2º do artigo 67 da Lei 14.133/21, será necessária a apresentação de atestados DEVIDAMENTE ACERVADOS NO (CREA, CAU ou CRTs – **Conselhos Regionais dos Técnicos Industriais**) podendo ser juntado mais de um, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, em nome da licitante (SOB PENA DE INABILITAÇÃO), comprovando a execução de serviços de construção, reforma ou ampliação compatíveis com o objeto do certame.

**ESCLARECIMENTO:** Não há relevância determinada no instrumento convocatório.

Era o que tínhamos a esclarecer.

Araraquara, 25 de abril de 2024.

**EDSON SANTOS DA SILVA**

Agente de Contratação